

COMARCA DA CÁPITAL-RJ.
JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA EMPRESARIAL



EDITAL DE LEILÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, extraído dos autos da **Massa Falida de "REI RIO EQUIPAMENTO INDUSTRIAL LTDA."**, (Processo nº 0080873-97.1991.8.19.0001 - antigo 1991.001.083837-1), na forma abaixo:

A. DRA. MARIA DA PENHA NOBRE MAURO, Juíza de Direito da Sétima Vara Empresarial da Cidade do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia **13.02.2014**, às 15:00 horas, no Átrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ., à Av. Erasmo Braga, nº 115 - térreo (hall dos elevadores) - Castelo, pelo Leiloeiro Público **RODRIGO LOPES PORTELLA**, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, e, não havendo licitantes, reabrir-se-á em seguida o pregão, para a venda pela melhor oferta, do imóvel pertencente à Massa Falida supra citada - descrito e avaliado às fls. 2999 (em 20/08/2007).- LAUDO DE AVALIAÇÃO: O imóvel objeto do presente laudo de avaliação, situa-se na Rua Pará, lote nº 38, quadra 077, Balneário Vila Nova, inscrição 110.077.038.9 com 250,00 metros quadrados. No referido lote não tem construção. A rua onde se localiza o imóvel está apenas demarcada, a região não possui rede de água e esgoto, não possui energia elétrica, nem telefone e não há serviços de limpeza, conservação urbana e iluminação pública. O referido lote está com um débito de IPTU na prefeitura de R\$ 2.764,80 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo atualizado na data de expedição do presente edital para R\$ 3.803,89 (três mil, oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos). OBS.: A referida avaliação será atualizada na data do Leilão.- Conforme Certidão do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Iguape/SP., o referido imóvel encontra-se matriculado sob o nº 6.343, (R-2) em nome de Rei Rio - Equipamentos Industrial Ltda.- Constando ainda da referida certidão: Av-03: conforme Lei Complementar nº 651 de 31/07/1990 e Lei nº 7.664 de 30/12/91, publicadas no Diário Oficial em 01/08/1990 e 12/03/1992, respectivamente, foi criado o Município de Ilha Comprida (instalado em 01/01/93), com território delimitado e desmembrado dos Municípios de Iguape e Cananeia; Av-04: pelo mandado expedido em 27/08/1998, pela Mma. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dra. Gina Maria Cupini, extraído dos Autos do Pedido de Averbação Proc. nº 028/98, requerido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, de conformidade com os decretos nºs 26.881/87 e 30.817/89, foi criado a APA Area de Proteção Ambiental de Ilha Comprida SP., em sentença prolatada pelo Corregedor Permanente Substituto, Dr. Caramuru Afonso Francisco, fica consignado que o loteamento denominado Bal. Vila Nova, encontra-se inserido em área de proteção ambiental, ressaltando-se que esta averbação ora praticada, não afeta em absoluto o direito de propriedade.- Cientes os srs. interessados que a venda será feita livre e desembaraçada de débitos.- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, cientes de que no ato da arrematação, deverão efetuar os seguintes pagamentos: arrematação à vista, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro e custas de Cartório de 1% até o máximo permitido.- Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze.- Eu, Bárbara Talia Gonçalves de Freitas Carrijo, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (as.)
Maria da Penha Nobre Mauro - Juíza de Direito.

Maria Maria Carrijo
Analista Judiciário
Mat. 0122819